Projeto lei 016/80 que "Autoriza o Município de Barras por seu Prefeito Municipal a contrair empréstimo e dar garantias à agente financeiro do sistema financeiro de habitação"; ② Projeto lei Nº 017/80 que "Modifica o Anexo I e II da lei Nº 1.234 de 15/04/980.

PRESIDENTE: José Lopes da Silva
VICE PRESIDENTE - Álvaro E. Pedrosa
SECRETÁRIO - Aloudas Souza Leite

Alberto Ferreira
Jesus Rezende Pereira.
Antonio Fernandes
Eurico Pedro
Rogério

---

Ata da terceira reunião do quinto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras (junho) da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta. Aos dezesseis dias do mês junho do ano em curso, reuniram-se na sala de reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: Dr. José Lopes da Silva, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Cleonidas de Souza Leima, Iraci Candido de Souza, Cristovão Fernandes Filho, Reynes Romélio, Glória Ribeiro, Hermani Giarolla, Jesus Rezende Pereira, Janot Ferreira de Andrade, Fausto Pedroso, Wilson Crepaldi, Sebastião Ferreira, Aldair Ferreira e José Santana. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Dr. José Lopes da Silva e Cleônidas de Souza Leima. A ata da reunião do dia 26-05-980 e ocorrências, foram aprovadas pelos aquêles vereadores que quizeram subscrevê-las. Na

bidas: ofício 277/80 - Prefeitura Municipal de Barras - GAB. - envia resposta ofício 203/80; ofício 276/80 - Prefeitura Municipal de Barras - GAB - Solicitação ao Sr. Presidente para que indique 2 (dois) representantes desta Egrégia Câmara para compor o Conselho Consultivo do Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de Barras, foi indicado pelo Sr. Presidente os vereadores Leônidas de Souza Leima e Álvaro Eustáquio Pedrosa; Comunicação dos Deputados José Pereira, Newton Cardoso e Bastejon Branco com referência reinício dos serviços de restauração do trecho de rodovia Barras / Terezão Dias; Solicitação do assessor do Governador para Assuntos Municipais Sr. Hilton dos Santos Amaral, ofício-circular Nº 05/80 - Informações relacionadas com a realização do I Seminário Brasileiro de Estudo de Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios em Fortaleza - Ceará. Correspondências expedidas: ofício 130/80 - agradecimento ao Sr. Marcos Evangelista; ofício 132/80 - solicitação ao Sr. Édio do Nascimento Birindiba; ofício 133/80 - pêsames aos familiares do Sr. Cirilo de Souza. Em discussão a redação da Ata do dia 26/05/80, usou a palavra o VR. Hermani Giarolla solicitando que nesta Ata que se pretende aprovar hoje, existe um erro e para corrigí-lo, propôs a seguinte emenda; onde se diz: Oriundo do chefe do Executivo, foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários, diga-se: Oriundo do chefe do Executivo, em vista de não ter alcançado o quorum qualificado de 2/3, foi rejeitado por 9 (nove) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários. Segunda justificativa, foi rejeitado o parecer exarado em conjunto pelas Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais, visto que, o mesmo somente alcançou 9 (nove) votos, quando o certo, 2/3, seriam 10 (dez) votos. Em discussão a emenda proposta, disse o VR. Leônidas de Souza Leima que a incompetência

é tamanha para poder subscrever uma proposição desta natureza, porquanto o regimento interno da Casa não dita em ponto algum o que o vereador propôs. Por outro lado disse o vereador que votaria contra a emenda, porque a mesma está fora da lei e é uma invenção do vereador proponente para tumultuar os trabalhos. Pela ordem usou a palavra o Vr. José Santana dizendo que na Ata do dia 26-05-80 que se pretende aprovar existe um erro e para corrigí-lo, o vereador propôs uma emenda, já que, o parecer majoritário exarado em conjunto pelas comissões não foi aprovado pela maioria qualificada da Câmara, ou seja, 2/3 de seus membros. Usou também a palavra o Vr. Reges Bornélio dizendo que muitas vezes o redator de atas não consegue acompanhar todo o pronunciamento do orador quando este fala depressa, ou não fala pausadamente. Ado não coincide com aquilo que o orador quiz expressar o vereador propôs emenda na Ata para corrigir aquilo que tentava comunicar na época. No entanto, continuou dizendo o vereador, as emendas são propostas verbalmente logo após a leitura da Ata, e estranhou, que o Vr. Hermani Giarolla tenha trazido uma emenda datilografada. Pelo exposto, já que é uma matéria vencida e não vai alterar em nada o livro de Ata, pedia a sua bancada para votar contra a emenda. Usou ainda a palavra o Vr. Aldair Ferreira dizendo que o Vr Hermani Giarolla estudou o requerimento que ele ora faz, mas deixou de considerar um aspecto que nós víriamos naquela oportunidade aqui na Câmara, foi que com a retirada do nobre colega Vr. Dr. Sebastião Brasileiro de Castro, e também, com a inexistência do voto secreto que o Presidente

e aprovamos o referido parecer por 2/3 nesta Casa, já que não contávamos com o voto do Presidente e do Vr. Dr. Lib - Braulio de Castro. Tendo em vista esse nosso pensamento, de que perfeitamente o projeto atendeu o seu trâmite normal, e o parecer majoritário foi aprovado como está constando na Ata, solidarizamos inclusive com o líder da nossa bancada, de votar contra a emenda. Usou também a palavra o Vr - Ulisses Crapaldi esclarecendo aos senhores vereadores alicerçado pelos artigos 218, 219 e 220 do regimento interno da Casa, com referência ao assunto em pauta. Em votação a emenda proposta pelo Vr - Hermenegildo, foi rejeitada por 11 (onze) votos contra 3 (três) votos. Em votação a redação da Ata do dia 26-05-80, foi aprovada por 11 (onze) votos favoráveis e 3 (três) contrários. Dando a sua declaração de voto, disse o Vr. José Santana que votou contra a Ata do dia 26-05-80 e deixou também de assiná-la, baseado na justificativa de que o parecer majoritário exarado em conjunto pelas Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais ao projeto de lei Nº 016/80 oriundo do Chefe do Poder Executivo, feria que seu aprovado por 10 (dez) votos dos senhores vereadores, ou seja, por 2/3 dos membros da Casa. Solidário ao Vr. José Santana, o Vr. Clóvis Ribeiro disse também de assinar a Ata. Deu entrada na secretaria, o projeto de lei Nº 019/80 de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Modifica os Anexos I e II, da lei Nº 1.234, de 15/04/80", em substituição ao projeto de lei Nº 017/80, conforme ofício 275/80/GAB. No quarto momento da primeira parte, palavra da Mesa, o Sr. Presidente comunicou a Casa, que alicerçado pelo artigo 42, letra q, do regimento interno da Casa, e tendo em vista a declaração feita pelo Vr. José Santana, o Presi-

o arquivamento do projeto lei Nº 016/80 que "Autoriza o Município de Barras, por seu Prefeito Municipal a contrair empréstimo e dar garantias a agente financeiro do sistema financeiro de habitação". Usou também a palavra o vereador secretário Leônidas de Souza Reis comunicando a Casa, que aquêles vereadores que desejarem rever documentos e fazer requerimentos, que dirijam à secretária com um ofício por escrito, solicitando o material a ser averiguado, porque desta data em diante, a secretária está com ordem de não autorizar a nenhum vereador rever ou tirar documentos da Casa, se não ser através de ofício. Aquêles que não quizerem dirigir à secretaria, dirijam a Presidência que êle de imediato comunicará à secretaria. Estamos tomando essas precauções, para resguardar tudo aquilo que está sôbre o nosso contrôle. Em seguida, apresentou o seguinte requerimento: Ésmo S. Dr. José Lopes da Silva DD - Presidente da Câmara Municipal de Barras, Senhor Presidente, Os vereadores que este subscrevem, solicitam de V. Exa., nos termos do artigo 59 e parágrafos da Lei Complementar Nº 3, de 28/12/72, que o projeto lei Nº 016/80, que Autoriza o Município de Barras, por seu Prefeito Municipal a contrair empréstimo e dar garantias a agente financeiro do sistema financeiro de habitação, seja devolvido ao Executivo Municipal, devido ter esgotado o prazo de 40 (quarenta) dias para sua apreciação pela Câmara Municipal, no dia 14 de junho próximo passado e, assim, conforme o parágrafo 2º do supra citado artigo, por considerar aprovado o mencionado projeto. Termos em que, P. deferimento. Barras, 16 de junho de 1980. Assinado pelos vereadores Leônidas de Souza Reis, Aldair Ferreira

Pedroso, Sebastião Ferreira, Ulibon Serepaldi, Janot Ferreira de Andrade, Álvaro Eustáquio Pedrosa e Reges Cornélio. Disse o Sr. Presidente que quando recebeu a correspondência do Vr. José Santana, solicitando o arquivamento do projeto lei Nº 016/80, a Casa não estava reunida, e encontrando guarida no artigo 42, letra q do regimento interno da Casa, êle tomou a deliberação de arquivar o mesmo. Estando hoje a Casa reunida, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, o requerimento subscrito por 10 (dez) senhores vereadores, solicitando a devolução do projeto lei 016/80. Em discussão o requerimento, usou a palavra o Vr. Hermani Fiarolla indagando do Sr. Presidente se o projeto estando arquivado, poderá ser devolvido, sem que se peça o seu desarquivamento? Respondeu o Sr. Presidente que se a Casa não estivesse reunida, êle tomaria a deliberação, mas como, se encontra a Casa reunida, êsse requerimento subscrito por (10) dez senhores vereadores será apreciado pelo plenário, porque seria por demais totalitário a Presidência resolver essa questão, motivo pelo qual, êsse requerimento será submetido à apreciação do plenário para decidir sôbre a matéria. Usou também a palavra o Vr. José Santana dizendo que local nenhum dita que 10 (dez) senhores vereadores pode através de requerimento, solicitar a devolução de projeto. Sabe êle perfeitamente que projeto por decorrência de prazo estipulado pelo Prefeito, a alçada de pedido de devolução do projeto é do Prefeito. No caso em pauta, se o Sr. Presidente atendeu uma indicação solicitando o arquivamento do projeto e deferiu de plano, não precisaria levar a consideração do plenário essa solicitação pedindo a devolução do projeto. Continuou dizendo o vereador que é contra o requerimento em pauta, porque o projeto

penas devolver um xerox do projeto. Então cabe a Presidência definir sôbre a situação, se devolve ou não o projeto, dependendo também da opinião do plenário, mas salientou o vereador, que votará contra a proposição porque entende que o projeto já está arquivado. Em votação o requerimento proposto, subscrito por 10 (dez) senhores vereadores, no sentido da devolução do projeto, foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários dos vereadores José Santana, Hernani Fiarolla, Heloís Ribeiro e Iraci Bandido de Souza. Por conseguinte, aprovado o requerimento, o projeto de lei Nº 016/80 será devolvido ao Chefe do Poder Executivo. No segundo momento da segunda parte, trabalho das Comissões, o projeto de lei Nº 019/80 que "Modifica os Anexos I e II, da lei Nº 1.234, de 15/04/80" em substituição ao projeto lei Nº 017/80, foi encaminhado a Comissão de Legislação e Justiça para parecer. Em discussão o parecer exarado pela referida Comissão ao mencionado projeto, usou a palavra o Vr. José Santana dizendo que realmente confessa que exarou o seu parecer no projeto anterior em cima dos joelhos, e posteriormente, notando que havia êrro nêste projeto, solicitou através de requerimento que o Sr. Prefeito lhe mandasse cópias de leis. No projeto primitivo o Sr. Prefeito manda enquadrar no quadro de funcionários da Prefeitura três cargos: assistente de arquivo, técnico de televisão e bibliotecônomas; e mandou apenas anexo ao projeto as cópias de leis que criaram os cargos de técnico de televisão e assistente de técnico de televisão. Continuou dizendo o vereador, que notando essa falha, solicitou através de ofício endereçado ao Sr. Prefeito que êle mandasse cópias de leis que criaram os cargos de assistente de arquivo e bibliotecônomas para

pela competência do projeto que estava inconstitucional, porque o Sr. Prefeito não poderia incluir no quadro, dois funcionários que não tinham cargos para ocuparem. Então, o trâmite desse projeto estava errado, e isso vem provar que nós devemos ter atenção e sermos cuidadosos ao exarar o parecer; e o Sr. Prefeito também notando que o projeto estava errado, mandou um outro criando primeiro os dois cargos, para depois incluí-los no quadro. Portanto, a solicitação feita ao Sr. Prefeito pedindo as cópias de leis que criavam os dois cargos, foi dispensada pelo vereador e o seu parecer é favorável ao trâmite competente do projeto em pauta. Em votação o parecer exarado pela Comissão de Legislação e Justiça ao projeto de lei nº 019/80, foi aprovado por unanimidade de 14 votos. Os pareceres exarados respectivamente pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais ao mencionado projeto, submetidos um a um a deliberação do plenário, foram aprovados por unanimidade de 14 votos. Os pareceres exarados respectivamente pelas Comissões de Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais ao projeto de lei nº 018/80 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação", foram aprovados por unanimidade de 14 votos. Na parte dos oradores inscritos, usou a palavra o Vr. Reges Cornélio fazendo comentários concernentes a um assunto que acompanhou o seu desenrolar através do Semanário Tribuna de Caeras, com relação ao hino da cidade de Caeras. Continuou dizendo que foi procurado pelo Sr. Samuel Paiva Máximo, Chefe do Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de Caeras

Cecília e estudassem as possibilidades de se oficializar o Hino de Lavras. Um hino pelo que foi constatado, veio até a esta Casa em 71 ou 72 sendo aprovado, mas não foi sancionado, devido a um pequeno impasse que surgiu entre as duas famílias, do H. Largento Osório e do H. Paulo de Oliveira Neves. Tiveram com a Cecília e na oportunidade tentaram conseguir uma autorização para que o hino fosse oficializado, a família não concordou. Foi então designado que o H. Samuel Paiva Máximo iria oficializar as duas famílias e convocá-las para que viessem até a Prefeitura e fosse discutido o assunto, e talvez por aí pudesse chegar a um bom senso. Mas, novamente, foi ele proibido pelas familiares, e também, acompanhou um artigo publicado pelo jornal Tribuna de Lavras, uma carta de H. José Maria, dizendo que até o presente momento o Departamento de Turismo ainda não havia enviado ofício algum àquelas famílias. Deixou registrado o seu protesto, através da pessoa do H. Samuel Paiva Máximo, que tinha a incumbência de informar àquelas famílias, porque na época, os hinos foram levados a comunidade, e os vereadores não sabia explicar o porquê, que apareceu letra do H. Paulo de Oliveira Neves. Foi registrado o seu abrevisamento, porque o H. Samuel Paiva Máximo não agiu com bom senso, um rapaz capacitado, uma pessoa inteligentíssima, mas nesse porém lhe deixou uma pequena lacuna. Disse ainda o vereador que entrará em contacto com o H. Samuel Paiva Máximo e pedirá dele satisfações que condizem com a verdade e informará se já foi enviado lhe ofício, e se não foi, providenciará a providenciá-lo para que amanhã não traga nenhum desgosto à Prefeitura. Usou também a palavra o Vereador

um elemento que assistia a reunião da Legislativa Câmara e da galeria, um vereador, digo, ofendeu um vereador com gestos. Quando o Vr. Hernani Fiarolla estava na tribuna, e deu-se aquele tumulto, esse cidadão acenou ao vereador que ele era um burro, e acrescentou, que se tivesse alcançado com ele, teria "quebrado a cara" desse indivíduo. Pediu a esse cidadão que quando assistir as reuniões, que assista mas sem interferir; e que ele vá assessorar ao Sr. Prefeito em a sua bancada, mas aqui não é admissível porque é a Câmara Municipal de Bauru. Solicitou ainda que seja enviado ofício a Construtora Zerbini, para que aquela companhia, recupere com a máxima urgência, o asfalto na Rua Dr. Gammon, frente a Ferroviária. O mencionado requerimento, foi deferido de plano pela Presidência. Usou também a palavra o Vr. Hernani Fiarolla dizendo que tramita nessa Casa um projeto de lei que concede aumento aos funcionários, e verificando que nesse projeto existia uma falha, o Vr. José Santana requereu ao Sr. Prefeito que fornecesse as leis que criaram os dois cargos. Sanada essa falha, disse o Vr. Hernani Fiarolla que tomou a providência de entrar em contacto com a Srta. Marilene e solicitar dela que modificasse a lei e criasse os cargos para que fossem incluídos no quadro de funcionários. Pediu ao Vr. Aldair Ferreira que levasse até a Srta. Marilene o seu agradecimento pela concessão feita naquele projeto, e desde já, antecipou seu voto favorável a mencionada Lei. Continuou dizendo o vereador que realmente o Sr. Agostinho Pinheiro, presente a nossa Sessão, que não pode e não deve tomar parte a nossa Mesa, alcunou para ele, lhe chamando de burro. Entretanto, deveria saber ele respeitar um Legislativo, deveria saber ele respeitar um vereador e, não é dessa maneira que se procede frente aos acontecimentos. Solicitou ao Sr. Presidente que tomasse provi-

ele é quem poderia ser desrespeitado. Persuntou dizendo o vereador, que essas pechas não lhes atingiram, porque se realmente ele fosse um burro não estaria ocupando o lugar de vereador, não teria tido os votos que teve, e insistiu muito, tentaram e não conseguiram, e ainda mais, não levou em consideração a atitude da Sr.ª Agostinha porque ambos tem liberdade. Em seguida o Sr. Celsius Ribeiro solicitou ao orador, alteração do pelo artigo 56 do regimento interno da Casa. Continuando disse o V.E. Hermani Fiorella que não tem grandes motivos para reclamar o que aconteceu, mas está apenas preocupado para que não aconteça futuramente. Usou também a palavra o V.E. Ulisses Gonçalves solicitando ao Sr. Presidente, se digna marcar datas para entrega de título de cidadania aos Srs. José Rachid Serrão, Julio Pereira Lobo e Jorge Antonio Fernandes, respectivo foi ele e aprovado pelos vereadores na data 1973/1977. Disse o Sr. Presidente que o vereador presente já ficaria autorizado a entrar em entendimento com esses senhores afim de marcar a data que eles se manifestarem para receber o título de cidadania. Usou ainda a palavra o V.E. Leonides de Lemos Ferreira inicialmente protestando contra os dizeres do vereador, pois disse que todos aqueles vereadores que discordaram do seu requerimento e não o entenderam são meus burros que ele. Posteriormente disse o vereador, que violência não vai resolver o problema, pois neste existe a Mesa da Câmara, responsável pelo andamento dos trabalhos e para tomar providências, e seria desnecessário o vereador dizer ou tomar as atitudes, como mesmo anteriormente, com relação a um protesto de um vereador contra um ele

Maria tal cidadão se os gestos foram a ele dirigidos. Deixou registrado o seu protesto contra as palavras ditas pelo vereador. Cumprimentou-se com o Sr. Presidente, não pela atitude quando do arquivamento do projeto, porque de forma alguma ele aceitamos e, um projeto quando está em pauta, para ser arquivado, é necessário que a Casa se reúna e delibere se ele deve ou não ser arquivado. Mas deixou registrado o seu voto de congratulação à Prefeitura, pela sua atitude tomada nessa reunião de hoje, quanto a sua atitude tomada anteriormente com referência ao arquivamento do projeto lei, disse o vereador, que não concordou, apenas aceitou a sua opinião e o seu gesto. Disse ainda o vereador que sabe perfeitamente que não foi o Sr. Presidente quem mandou publicar tal matéria do arquivamento do projeto, e aproveitando a presença do jornalista Sr. Luiz Sanchi, o vereador lhe pediu que publicasse tal matéria concernente a solicitação feita pelos 10 (dez) senhores vereadores, matéria essa, de grande alcance e de grande interesse da comunidade. Apenas, essa matéria não seja de interesse daqueles que ainda, tentam por profissão, serem candidatos, porque eles não aceitam de forma alguma que isso diminua que a Prefeitura gastando contrato seja bem empregado. Esse projeto só não é aceito, por certos vereadores que da tribuna têm o interesse de dizer que a cidade está cheia de buracos, que o Sr. Prefeito não faz nada, que falta verba de esgotos em tal local, falta também iluminação pública; esses são os prazeres dos vereadores contrários à política da comunidade, à política do povo de Barras finalizando, o vereador elogiou a atual administração solicitou enviar ofício a S. Exa. agradecendo-lhe por tudo que tem feito em prol do progresso da cidade, e que o vereador assim a reconhece. Usou também a pal-

abriçaneira, com referência a locação que está sendo feita na estrada que liga Barras a Tijuí, para a pavimentação asfáltica daquele trecho. Usou ainda a palavra o Vereador Aldair Ferreira dizendo que quando da proposta que fizera aqui na Câmara, quando da extinção dos partidos políticos e da formação, dos novos blocos parlamentares e, quando da reformulação partidária feita assim tão arbitrariamente pelo Governo Federal, nós filiados ao partido da época não fomos consultados se deveríamos ou não ser extintos os partidos. Fomos consultados sim, se deveríamos ou não haver prorrogação, porque havia documento que o Presidente nos falava inclusive na época, que era um documento sigiloso e, que iria saber da bancada da ARENA na época, se éramos favoráveis ou não a prorrogação do mandato. Fizemos então uma proposta para que nessa extinção de partidos e o novo agrupamento, viéssemos todos unidos em forma de uma administração que nós criticávamos e achávamos que tinham falhas, mas que nós reunidos, de mãos dadas, poderíamos oferecer a nossa colaboração e ajudar a essa administração a realizar o bem de que tanto precisa o povo. Não aceitamos o apoio que nos foi oferecido naquela oportunidade por diversos colegas nossos, inclusive o atual Presidente da Câmara que se pronunciou favoravelmente a formação do bloco do Partido Independente, como era chamado o Partido Popular. Não que devesse ser chamado PP, ou Partido Independente, ou P.M.D.B. ou PDS, o partido que deve apoio ao Sr. Prefeito, para que ele viesse levar através de nós, um impulso maior a nossa cidade, através de uma administ-

Todo vereador que é formação uma de um partido unido, um partido de qual participassem todos os vereadores, para dar uma parcela de colaboração aos municípios da nossa cidade. E tivemos a felicidade de se reunir em grupo de 10 (dez). Posteriormente com as modificações havidas, nós tivemos ainda a felicidade de permanecermos 9 (nove), com a saída do Ex-Presidente, que segundo informações é do jornal, aderiu ao PTB. Mas acreditamos e empenho de V. Exa de que a cidade venha ter a administração aprovada pelos vereadores, de que nós participamos com a nossa parcela de colaboração. A nossa intenção era de reunir forças e não dividir, e lamentamos, que em uma de nossas sessões, tivemos a infelicidade de ver que o nosso voto estava caro, mas que ao mesmo tempo formamos um novo bloco para lutar contra os nossos direitos. Esta nossa união, para com incluindo manifestação de pessoas que estavam empregadas em Belo Horizonte para que viessem assistir e dar na nossa política e novamente dar as suas opiniões contrárias e errôneas como sempre. Não sabemos porque, que estas pessoas ganham o apoio imediato da imprensa, porque era testemunha na oportunidade o vereador Pedro Heinzelin e Fábio Gustáquio Pedrosa e eram testemunhas outras pessoas, de que nós tivemos uma conversa certa feita com o jornalista [illegible] Luiz Garrido na porta da Prefeitura e o referido jornalista nos dizia que havia mesmo propósito de publicar o nome daquele vereador que havia indiciado prejudicado na transação de um imóvel, porque ele não mereceu o crédito dele, não mereceu que o seu nome aparecesse nos jornais porque ele estava envolvido em diversas falcatruas. Quando então, da aprovação do projeto CURA que vai trazer benefícios para a nossa cidade, mesmo assim nós tivemos a infelicidade

apoio a esse grupo, simplesmente por interesses políticos. Então, fica registrado o nosso protesto, por está interessado em atrapalhar e não pelo interesse de ajudar, simplesmente existem as críticas, apenas existem promoções de alguém que foi tesoureira de Belo Horizonte, onde estava empregada, graduada e mal remunerada, para não fazer nada, segundo informações de uma certa pessoa, para rapidamente dar apoiados. Mas por sorte e por felicidade nossa, mostraram esse homem que corrige suas notas de diretas, porque em 1954 esse senhor já pleiteava cargos eletivos na Legislatura Paraense, sendo derrotado em 1950, 1954, 1958 e daí por diante, em 8 candidaturas conseguiu uma vitória. Queremos parabenizar nessa oportunidade o Sr. Raimundo Pinheiro, presente a nossa reunião, hoje atingido por palavras e por agressões até verbais, porque foi o idealizador e o promotor do cronograma de obras que se fez naquela época, porque sem ele não teria feito nada. As derrotas desse homem vão mais longe, em tudo que ele teve presente e metido, nunca teve sucesso. Por isso Sr. Presidente, nós gostaríamos de propôr numa próxima oportunidade que onde se lê no jornal Tribuna de Barcarena de utilidade pública, que ele seja considerado de "Inutilidade pública", dado as circunstâncias que ele vem atuando. Finalizando disse o vereador, que lamentavelmente fez esse pronunciamento na Câmara Municipal, porque lamenta profundamente a atuação que não condiz com a promessa feita e com aquilo publicado a tempos atrás. Usou ainda a palavra o VR José Cantana dicordando das palavras ditas pelo VR Aldair Ferreira quando disera que o grupo negou apoio ao Projeto CURA por política, porque fantasiosamente, ele

gestão de vários prefeitos, e nunca aderiu a prefeito algum por questões políticas ou por interesses particulares. No que tange a interesses particulares, disse o Vr. José Santana que muitas vêzes o Vr. Aldair Ferreira lhe dissera que está apoiando o Sr. Prefeito para apurar interesses políticos. Disse o Vr. Aldair Ferreira em aparte que realmente o partido da extinta ARENA não oferecia cobertura política aos seus filiados. Continuando disse o Vr. José Santana que discorda das palavras ditas pelo vereador, qdo relacionou o "grupo", que veio atacar de maneira frontal a um vereador que está ao lado dêle, incluindo-o também nêsse grupo quando disse que negou apoio ao Sr. Prefeito por interesses políticos. Finalizando disse o Vr. José Santana que votou contra o projeto CURA, porque êle sabe que a posteridade irá dizer se o projeto foi profícuo ou não, à comunidade lavrense. Solicitou ao Sr. Presidente, através de requerimento, várias cópias xerográficas de diversos documentos relacionados ao requerimento endereçado a Mesa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou para a Ordem do Dia da próxima reunião, os seguintes projetos: ① Projeto lei Nº 018/80 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação"; ② Projeto lei Nº 019/80 que "Modifica os Anexos I e II, da lei Nº 1.234 de 15/04/80, e encerrou a presente reunião em nome de DEUS.

PRESIDENTE: José Lopes da Silva

VICE PRESIDENTE: Álvaro E. Valle

SECRETÁRIO: Leonardo de Souza Neto

Jesus Rezende Pereira
Arquivista Bibliotecário
no exercício
de Sebastião Ferreira

Ata da quarta reunião do quinto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras (Junho) da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta. Aos vinte e três dias do mês de junho do ano em curso, reuniram-se na Sala de reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: Dr. José Lopes da Silva, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Leima, Lopes Leomélio, Heloísa Ribeiro, Cristovão Fernandes Filho, Fausto Pedroso, Sebastião Ferreira, Janot Ferreira de Andrade, Hermani Giarolla, José Santana, Jesus Rezende Pereira, Aldair Ferreira e Idari Bandido de Souza. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Dr. José Lopes da Silva e Leônidas de Souza Leima. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aquêles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registram-se correspondências recebidas: Circular 013/80 - Comunicação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, informando que para realizar nos dias 28, 29 e 30 de julho próximo um Encontro de Trabalho sôbre Regime Jurídico do Servidor Municipal; Boletim informativo da DACAF MG-3; Convite do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Coronel PM Walther Vieira de Almeida, do Comandante do 8º BPM, Ten. Cel PM Wantuir de Almeida Brazedes para as solenidades de formatura do Curso de Formação de Soldados. Correspondências expedidas: ofícios expedidos ao Sr. Prefeito de Nºs 134 e 136/80; ofício